



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.026, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

(Fixa os valores de referência da terra nua por hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no município de Santa Cruz da Conceição para fins de informação a Receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Osvaldo Marchiori, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2.015, que disciplina as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Rural, a serem fornecidas pelos Municípios e pelo Distrito Federal a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, o Convênio celebrado entre o Município de Santa Cruz da Conceição e a União Federal, por meio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 03/03/2009, nos termos da Portaria Codac nº 74, de 05 de junho de 2.013, por meio do qual a municipalidade se obrigou a informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF), de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de referência da terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

DECRETA:

Artigo 1º - O valor de referência da terra nua por hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Santa Cruz da Conceição, apurado para fins de informação a Receita Federal do Brasil (RFB), objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o exercício de 2.015 obedecerá ao seguinte:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

APTIDÃO AGRÍCOLA	VTN/ha
Lavoura – aptidão boa	R\$ 28.000,00
Lavoura – aptidão regular	R\$ 22.000,00
Lavoura – aptidão restrita	R\$ 10.000,00
Pastagem Plantada	R\$ 18.000,00
Silvicultura ou pastagem natural	R\$ 15.000,00
Preservação de fauna e flora	R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de julho de 2015.

OSVALDO MARCHIORI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin

Secretária da Prefeitura